

Informação a comunicar ao público

Estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas



Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente e, indica, também, onde se pode obter informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grandes proporções (por exemplo: incêndios, explosões, derrames), relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos, pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população que se encontra na envolvente, para além de afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos que daí advêm e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º deste diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população, em caso de acidente, e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por: Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager

Código: P19-SEVESO	Data: 18.02.2023 Revisão: 00	Página 2 de 8
--------------------	---------------------------------	---------------

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	SPT - SPAIN PORTUGAL TRANSPORTES LOGISTIC, LDA
Designação do estabelecimento	SPT - SPAIN PORTUGAL TRANSPORTES LOGISTIC, LDA
Endereço do estabelecimento	Rua António Joaquim Campos Monteiro, nº 700 4780-165 Santo Tirso (Portugal)
Freguesia	União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães,
Concelho	Santo Tirso

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	-
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	Em implementação
--	------------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	Em implementação
---	------------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Até ao presente, não existe comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente em como este estabelecimento esteja incluído num grupo de efeito dominó.

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por: Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager

Código: P19-SEVESO	Data: 18.02.2023 Revisão: 00	Página 3 de 8
---------------------------	---	---------------

Pela sua localização geográfica, não foi identificada a possibilidade de ocorrência de acidentes graves neste estabelecimento, com efeitos transfronteiriços.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	7 de junho 2022
--	-----------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A SPT LOGISTIC, LDA. opera no setor de logístico, na Península Ibérica, desenvolvendo a sua atividade na prestação de serviços Logísticos no segmento de armazenagem, transporte, e distribuição, sendo a sua especialidade, os produtos químicos (perigosos e não perigosos).

A SPT LOGISTIC, LDA. desenvolve a sua atividade nas áreas de: armazenagem e distribuição de produtos químicos industriais, dispositivos médicos, produtos de cosmética, de higiene, de limpeza e de alimentação industrial.

A SPT LOGISTIC, LDA. especializou-se na área dos produtos químicos devidamente embalados e acondicionados sobre paletes para a Indústria. Receciona, Armazena, Expede e Transporta os produtos que lhe são confiados pelos seus exigentes clientes, considerando os acordos celebrados e as especificações constantes nas fichas de segurança dos produtos.

A SPT LOGISTIC, LDA., opera em 2 horários diários (08h00 – 18h00), dias uteis, sendo constituída por uma equipa com cerca de 10 colaboradores.

A SPT LOGISTIC, LDA. será um estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves (PAG), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, devido a algumas substâncias presentes que se encontram armazenadas no estabelecimento, em condições de segurança e de proteção ambiental.

A SPT LOGISTIC, LDA. encontra-se em fase de implementação de um Sistema de Prevenção de Acidentes Graves de acordo com o Dec. Lei nº 150/2015 de 5 de agosto. Este sistema será verificado anualmente por verificadores credenciados da Agência Portuguesa do Ambiente.

A SPT LOGISTIC, LDA é certificada pela norma NP EN ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por: Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager

Código: P19-SEVESO	Data: 18.02.2023 Revisão: 00	Página 4 de 8
---------------------------	---	---------------

Código CAE² principal	52102 - Armazenagem não frigorífica
Outros códigos CAE	82990 - Outras atividades de serviços de apoio prestado às empresas 52291 - Organização do transporte

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	<p>Acute Tox.1: H300 Acute Tox. 1: H310 Acute Tox.1: H330 Acute Tox.2: H300 Acute Tox.2: H330 Acute Tox.2: H400 Acute Tox.2: H410 Carc. 2: H351 Eye Irrit. 2: H319 Resp. Sens. 1: H334 Skin Irrit. 2: H315 Skin Sens. 1: H317 STOT SE 3: H335</p>
H2 Toxicidade Aguda	<p>Acute Tox. 2: H300 Acute Tox. 2: H310 Acute Tox. 2: H330 Acute Tox. 3: H301 Acute Tox. 3: H311 Acute Tox. 3: H331</p>
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	<p>STOT SE 1: H370 STOT SE 3: H335 STOT SE 3:H336 STOT RE 1: H372 STOT RE 2: H373</p>

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por: Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager

Código: P19-SEVESO	Data: 18.02.2023 Revisão: 00	Página 5 de 8
--------------------	---------------------------------	---------------

Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P3a Aerossóis inflamáveis	<i>Flam. Aerosol 1: H222</i>
P5c Líquidos Inflamáveis	<i>Flam. Liq. 2:H225 Flam. Liq. 3:H226</i>
P8 Líquidos e sólidos comburentes	<i>Ox. Liq. 1: H271 Ox. Sol. 1: H271 Ox. Sol. 2: H272 Ox. Sol. 3: H272</i>
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	<i>Aquatic Acute 1: H400 Aquatic Chronic 1: H410 Aquatic Chronic 1: H411 Aquatic Chronic 3: H410 Aquatic Chronic 3: H412</i>
E2 Perigoso para o ambiente aquático	<i>Aquatic Chronic 2: H411</i>

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

CENÁRIO DE ACIDENTE	POTENCIAIS EFEITOS DOS ACIDENTES	MEDIDAS EXISTENTES PARA FAZER FACE AO CENÁRIO DE ACIDENTE
INCÊNDIO	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de detetores de incêndio nos locais de maior risco; • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de paragem de emergência das instalações (SADI); • Meios de 1ª intervenção de combate a incêndio; • Formação contínua interna e externa; • Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários; • Todos os Equipamentos com marcação EX (nas zonas identificadas no MPCE); • Existência de várias bacias de retenção; • Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado; • Cenário de Incêndio treinado anualmente em exercício de simulação; • Sistema implementado de válvulas de bloqueio a serem ativadas em caso de emergência, que garante a paragem do sistema afetado em poucos minutos;
EXPLOÇÃO	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de detetores de incêndio nos locais de maior risco; • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno;

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por: Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager

Código: P19-SEVESO	Data: 18.02.2023 Revisão: 00	Página 6 de 8
--------------------	---------------------------------	---------------

CENÁRIO DE ACIDENTE	POTENCIAIS EFEITOS DOS ACIDENTES	MEDIDAS EXISTENTES PARA FAZER FACE AO CENÁRIO DE ACIDENTE
	na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutras locais afetados pela explosão.	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema automático de paragem de emergência das instalações (SADI); • Meios de 1ª intervenção de combate a incêndio; • Formação contínua interna e externa; • Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários; • Todos os Equipamentos com marcação EX (nas zonas identificadas no MPCE); • Existência de várias bacias de retenção; • Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado;
PROJEÇÃO DE FRAGMENTOS	Fragments de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de detetores de incêndio nos locais de maior risco; • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de paragem de emergência das instalações (SADI); • Meios de 1ª intervenção de combate a incêndio; • Formação contínua interna e externa; • Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários; • Todos os Equipamentos com marcação EX (nas zonas identificadas no MPCE); • Existência de várias bacias de retenção; • Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado;
LIBERTAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NO ESTADO GASOSO QUE SEJAM TÓXICAS PARA A SAÚDE HUMANA	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de detetores de incêndio nos locais de maior risco; • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de paragem de emergência das instalações (SADI); • Meios de 1ª intervenção de combate a incêndio; • Formação contínua interna e externa; • Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários; • Todos os Equipamentos com marcação EX (nas zonas identificadas no MPCE); • Existência de várias bacias de retenção; • Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado;
DERRAME DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS PARA O AMBIENTE AQUÁTICO	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno; • Formação contínua interna e externa; • Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários; • Existência de várias bacias de retenção; • Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado; • Rede de águas pluviais separada da rede de águas residuais;

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por: Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager

Código: P19-SEVESO	Data: 18.02.2023 Revisão: 00	Página 7 de 8
---------------------------	---	---------------

CENÁRIO DE ACIDENTE	POTENCIAIS EFEITOS DOS ACIDENTES	MEDIDAS EXISTENTES PARA FAZER FACE AO CENÁRIO DE ACIDENTE
LIBERTAÇÃO DE EFLUENTES CONTAMINADOS RESULTANTES DO COMBATE A INCÊNDIOS	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de detetores de incêndio nos locais de maior risco; • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de paragem de emergência das instalações (SADI); • Meios de 1ª intervenção de combate a incêndio; • Formação contínua interna e externa; • Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários; • Todos os Equipamentos com marcação EX (nas zonas identificadas no MPCE); • Existência de várias bacias de retenção; • Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado;

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	SPT - SPAIN PORTUGAL TRANSPORTES LOGISTIC, LDA
Endereço do estabelecimento	Rua António Joaquim Campos Monteiro, nº 700, 4780-165 Santo Tirso (Portugal)
Telefone	+351 252 219 985
Email	sptportugal@sptlogistic.com
Sítio na internet	https://www.sptlogistic.com/

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Serviço Municipal de Proteção Civil de Santo Tirso
------------	--

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por: Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager

Código: P19-SEVESO	Data: 18.02.2023 Revisão: 00	Página 8 de 8
---------------------------	---	---------------

Endereço	<i>Rua Dr. José Cardoso Miranda, n.º 18, 4780-451 Santo Tirso</i>
Telefone	252856345
Email	<i>smpc@cm-stirso.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>https://www.cm-stirso.pt/viver/protecao-civil</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar (IGAMAOT)

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62

Santo Tirso, 15 de junho de 2023

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por: Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager